

TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 78/2017

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 011/2017 que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **CONSTRUTORA CONQUISTA LAR LTDA EPP**.

A Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro (CNPJ n° 21.572.243/0001-74), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Dr. André Borges de Souza, brasileiro, casado, engenheiro, celebra este Termo Aditivo com a empresa **CONSTRUTORA CONQUISTA LAR LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 14.946.315/0001-30, situada na Rua Tenente, 35 – Cidade Nova / Capim Branco, Belo Horizonte/MG (35.730.000), neste ato representada pelo Sr. Renan Tadeu Valadares, brasileiro, solteiro, empresário, CPF 066.609.466.75, instrumento que tem por objeto a **prorrogação do prazo do contrato original por mais 02 (dois) meses**, nos termos da justificativa de fls. 659 e autorização do Diretor Presidente à fl. 664 da Tomada de Preços n° 06/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 02 (dois) meses do prazo contratual previsto na Cláusula 4.2.1 do Contrato n° 011/2017, ficando prorrogado de 16 de setembro de 2017 até 16 de novembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA:

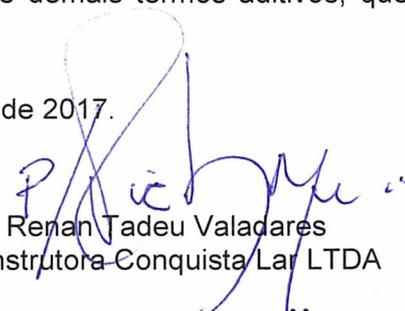
Os valores ora especificados na cláusula terceira do termo contratual ora aditivado não sofrerão quaisquer reajustes ou atualizações no prazo de vigência do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original e demais termos aditivos, que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 15 de setembro de 2017.

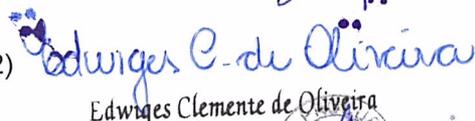

André Borges de Souza
Diretor Presidente da CESAMA


Renan Tadeu Valadares
Construtora Conquista Lar LTDA

Testemunhas 1)


Alvaniza Faria de Paula
Diretora de Licitações e Contratos

2)


Edwiges Clemente de Oliveira

